



LEI Nº 624/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA
RUA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

Rua Braulino Alcântara Alves – Bairro: Alto da Conceição.

Parágrafo Único: A referida Rua começa na Rua Raimundo Ferreira Gomes até a Rua Inácio Rodrigues de Sousa, paralela à Rua Francisco Sátiro de Lima e tem como referencia a residência do casal Bruno Sousa Costa e Ana Beatriz Lima.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 15 (quinze) de Outubro de 2021 (dois mil e vinte um).

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá